



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DA PREFEITURA  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

# **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**Embaixadores da Campanha  
Forró Sim, Assédio Não**

Campina Grande/PB

2024



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMBAIXADORES NA 3ª EDIÇÃO DA “CAMPAÑA FORRÓ SIM, ASSÉDIO NÃO”**

A **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, através da **Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres**, pelo presente edital torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de embaixadores nas ações de promoção da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” que ocorrerão nesta cidade, no período de celebração dos 41 anos do “Maior São João do Mundo” nos meses de maio e junho, em cooperação técnica com a **ONU** e o **LIGUE 180 do Ministério da Mulher**.

### **1. OBJETO**

1.1 O presente edital tem por finalidade desenvolver políticas socioeducativas de conscientização dos direitos das mulheres e promover o combate à importunação e assédio sexual tanto das mulheres campinenses, quanto das turistas que estejam visitando a cidade no período das festividades juninas.

1.2 As ações propostas para esse Edital possuem como finalidade a preservação e integridade de direitos das mulheres, dentro das diretrizes propostas pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 13.718/2018 (Lei de Importunação Sexual), Lei nº 13.104/2015 (Lei do Femicídio) e da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com as demais leis pertinentes à temática.

1.3 A “Campanha Forró Sim, Assédio Não” está sendo realizada em sua 3ª Edição no Maior São João do Mundo e, em linhas gerais, consiste no fornecimento de:

- I) Informações quanto aos seus direitos;
- II) Orientações gerais e sobre o trato com o agressor;
- III) Apoio psicológico às vítimas de violência;
- IV) Encaminhamentos aos serviços da rede de atendimento à mulher, com orientações jurídicas, psicológicas e assistência social;
- V) Apoio da Guarda Civil Municipal, por meio do programa RONDA DA MULHER.

## **2. DA PARCERIA COM A ONU e ONU MULHERES**

- 2.1 A Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres assinou com a ONU um Acordo de Cooperação Técnica para realização da 3ª Edição da “Campanha Forró Sim, Assédio Não”, com o objetivo de impulsionar ainda mais a promoção de direitos e proteção às mulheres nas festividades juninas nesta cidade.
- 2.2 O selo de reconhecimento da ONU será fornecido na Certificação aos embaixadores da campanha.
- 2.3 A ONU atuará no apoio ao processo de Capacitação dos embaixadores que participarão das ações da campanha.
- 2.4 A Campanha buscará alinhar os propósitos já defendidos pela Coordenadoria da Mulher com as estratégias de promoção de direitos e igualdade de gêneros defendidas pela ONU e ONU Mulheres.

## **3. DA PARCERIA COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES**

- 3.1 O Ligue 180 é um serviço de utilidade pública essencial para o enfrentamento à violência contra a mulher. Além de receber denúncias de violações contra as mulheres, a central encaminha o conteúdo dos relatos aos órgãos competentes e monitora o andamento dos processos.
- 3.2 O atendimento do Ligue 180 funciona diariamente durante 24h, incluindo sábados, domingos e feriados, e qualquer pessoa pode fazer a ligação denunciando um caso de violência doméstica e familiar.
- 3.3 O Ligue 180 atuará de forma presencial no Maior São João do Mundo fazendo atendimento presenciais e apoiará a “Campanha do Forró Sim, Assédio Não”.

## **4. DA CERTIFICAÇÃO**

- 4.1 A Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres concederá aos participantes da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” certificado proporcional de horas, comprovando a contribuição como voluntário(a), tanto para fins acadêmicos, quanto para validação curricular.

4.2 A ONU e o Ministério da Mulher também assinarão juntamente com a Coordenadoria da Mulher a certificação dos participantes da campanha como embaixadores(as).

4.3 Para fins de comprovação mínima da certificação de 40 horas, é necessária a participação do(a) embaixador(a) em ao menos um dia por semana em que será realizada a campanha, juntamente com a capacitação que será obrigatória.

4.4 Após a conclusão da campanha, haverá uma Solenidade realizada pela Coordenadoria da Mulher para entrega dos certificados.

4.5 A certificação será encaminhada via endereço de e-mail para todos os embaixadores que cumprirem com o compromisso assumido juntamente ao órgão que promove a campanha.

4.6 A certificação terá validade nacional.

## **5. DA CAPACITAÇÃO DOS EMBAIXADORES**

5.1 Os embaixadores da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” deverão **necessariamente** participar da capacitação promovida pela Coordenadoria da Mulher em sua sede.

5.2 A capacitação deverá ocorrer no dia 23 de maio de 2024, em horário a ser definido, podendo essa data ser modificada conforme necessidade da instituição e, havendo alterações, serão previamente divulgadas nos canais de comunicação digital da Coordenadoria da Mulher (Instagram: @coordenadoriadamulhercg).

5.3 A Coordenadoria da Mulher fornecerá declaração de horas aos participantes no dia e horário referente a Capacitação dos Embaixadores(as).

5.4 A capacitação promoverá orientações pertinentes a melhor execução do trabalho trazendo informações sobre os direitos das mulheres e como promover conscientização por meio de políticas socioeducativas. Demonstrará como promover o acolhimento das mulheres vítimas de violência, fornecer os esclarecimentos necessários, capacitar para o que fazer em uma situação de violência ou violação de direitos e onde as mulheres podem buscar ajuda nas imediações da festa.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A Coordenadoria da Mulher, com sede própria na Av. Capitão João Alves de Lira, nº 295, bairro Prata, nesta cidade, informa que os interessados poderão procurar a

referida sede em horário comercial para realizar **inscrição presencial** (Anexo 1) **ou** realizá-la **virtualmente**, devendo preencher o formulário disponível.

6.2 O link para o formulário de inscrição estará disponível no Instagram da Coordenadoria da Mulher: @coordenadoriadamulhercg.

6.3 As inscrições serão realizadas a partir do dia 29 de abril até o dia 08 de maio de 2024.

6.4 É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição com as informações solicitadas e possuir idade igual ou superior a 18 anos.

6.5 Todos os voluntários deverão preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Embaixador” constante no Anexo 2 deste Edital, devendo concordar com os termos apresentados.

6.6 É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição, devendo preencher o formulário por completo.

6.7 O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

6.8 A qualquer tempo, poderá ser solicitada documentação comprobatória ou dados complementares de caráter administrativo, estando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

## 7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Chamamento Público	29 de abril de 2024
Período de Inscrições	24 de abril até 07 de maio de 2024
Lista de Embaixadores selecionados	13 de maio de 2024
Capacitação dos Selecionados	20 de maio de 2024
Solenidade de Lançamento da Campanha	21 de maio de 2024
Início da Campanha	29 de maio de 2024
Final da Campanha	30 de junho de 2024
Lista de Voluntários Aptos à Certificação	12 de julho de 2024
Coffee Break para entrega dos Certificados	20 de julho de 2024

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Para participar da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” é necessário ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades como embaixador, ter interesse em atuar socialmente em favor de mulheres em situação de vulnerabilidade social, ter capacidade de trabalhar em equipe e ter compromisso com as atividades propostas pelo Programa.
- 8.2 Todos os inscritos na Campanha necessariamente declaram estar cientes de que a participação como embaixador(a) não promove quaisquer vinculações empregatícias e não faz jus ao recebimento de quaisquer remunerações pelos serviços prestados durante o período, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998.
- 8.3 Os voluntários selecionados, ao assinarem o “Termo de Compromisso do Embaixador” para participar da “Campanha Forró Sim, Assédio Não”, desde então autorizam o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade da campanha, bem como todo material digital (foto e vídeo) que retratem sua atuação junto ao projeto.
- 8.4 A inscrição na Campanha implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.5 Mais informações sobre a “Campanha Forró Sim, Assédio Não” e acerca dos serviços promovidos pela Coordenadoria da Mulher, podem ser obtidas através do telefone (83) 3330-0925 ou (83) 99307-8361 (Whatsapp) e pelo e-mail [coordenacaodamulhercg@gmail.com](mailto:coordenacaodamulhercg@gmail.com).

Campina Grande/PB, 29 de abril de 2024.

---

**TALITA ELLEN MARQUES DE LUCENA**  
**COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

## [ANEXO 1]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DA PREFEITURA  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EMBAIXADORES DA CAMPANHA FORRÓ SIM, ASSÉDIO NÃO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para participação como embaixadores nas ações de promoção da Campanha "Forró Sim, Assédio Não", em cooperação técnica com a ONU Mulheres e o DISQUE 180 do Ministério da Mulher

O Programa "Forró Sim, Assédio Não", trata-se de um projeto voltado ao combate a importunação sexual e violência contra a mulher durante o período do Maior São João do Mundo, com a finalidade de desenvolver políticas socioeducativas de conscientização e amparo dos direitos das mulheres, dispondo de espaço fixo no Parque do Povo durante os 33 dias de festa. Os embaixadores receberão certificação de 40 horas extracurriculares, com reconhecimento da ONU Mulheres.

1. Nome Completo \_\_\_\_\_
2. E-mail para envio do Certificado \_\_\_\_\_
3. Endereço \_\_\_\_\_
4. Possui mais de 18 anos? ( ) Sim ( ) Não    5. CPF \_\_\_\_\_
6. Celular WhatsApp \_\_\_\_\_    7. Tamanho da camisa: ( ) P ( ) M ( ) G ( ) GG
8. É estudante universitário/a? ( ) Não ( ) Sim, qual curso? \_\_\_\_\_
9. Horário de disponibilidade para participar da Capacitação (Data: 20/05/2024)  
( ) Turno Manhã    ( ) Turno Tarde

Declaro estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e que aceito atuar como Voluntário(a) na campanha.

A inscrição na Campanha implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Campina Grande/PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) voluntário(a)

## [ANEXO 2]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DA PREFEITURA  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

### **TERMO DE COMPROMISSO DOS EMBAIXADORES**

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, responsabilizo-me por todas e quaisquer atividades a serem realizadas na “Campanha Forró Sim, Assédio Não”, sob escopo da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, conforme disposições do Edital nº 01/2024 apresentado em anexo a este documento, e assumo o fiel compromisso de sua integral realização.

A participação no presente evento se dará a título voluntário e gratuito, não havendo transferência de recursos por parte desta Pasta para a execução do presente TERMO. As despesas necessárias à plena consecução do ajustado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, entre outras que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente TERMO, correrão por conta do embaixador que ora firma esse compromisso.

Desde já, autoriza o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade da campanha, bem como todo material digital (foto e vídeo) que retratem sua atuação junto ao projeto.

Ciente de que a inscrição na Campanha implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas no respectivo Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Campina Grande, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Embaixador